



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

23881

PROCESSO N.º

INTERESSADO:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
PROCEDÊNCIA:	CAPITAL.
DATA:	03/06/85.
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Estudo de tombamento do Edifício que abriga o Museu de Saúde Pública "Emílio Ribas"-Capital.

P. Condephaat

23.881/85



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 50 DE 26 DE AGOSTO DE 1985

JORGE DA CUNHA LIMA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica tombado como bem cultural de interesse arquitetônico-histórico-científico, o edifício do antigo sinfotório Central, atual sede do Museu de Saúde Pública "Lio Ribas", sito à Rua Tenente Pena nº 100, nesta Capital, remanescente arquitetônico das iniciativas pioneiras de implantação e desenvolvimento dos serviços de saneamento e saúde pública no âmbito do Estado, visando o atendimento às mudanças ocorridas no processo socio-econômico em São Paulo do final do século.

Artigo 2º- Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 23 de agosto de 1985

JORGE DA CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DA CULTURA